



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 009/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Recuperação da Pavimentação de Diversas Ruas do Centro e Implantação de Faixas de Pedestres, no Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **JR CONSTRUTORA EIRELI**, neste ato representada pela Senhora Tatiana Maria Virgilio de Souza e **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Marcos da Silva. E ainda, estiveram presentes os engenheiros do Município, o Senhor Mateus Coelho Quintino, Senhor Jonathan Barbosa da Silva e a Senhora Adélia Rosa de Sousa, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5.3 do Edital. Esteve ainda a Contadora do Município, Senhora Fernanda M. de M. Almeida, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos quanto a qualificação econômico-financeira, constante nos itens 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7, 8.4.8 e 8.4.9 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pelos engenheiros do Município e pela Contadora do Município. A Comissão Permanente de Licitação constatou que as empresas atenderam satisfatoriamente aos itens 8.2, 8.3, 8.4.1, 8.4.2, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e 8.6 do Edital. Quanto a análise dos documentos relativos a qualificação técnica, constante no item 8.5.3 do Edital, os engenheiros do Município de Ibatiba consideraram que a empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** atendeu satisfatoriamente ao edital e a empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI** atendeu parcialmente o item 8.5.3.1, tendo em vista que não atendeu o item de relevância “Execução de base ou sub-base de solo brita ou brita graduada ou estabilizada granulometricamente com ou sem mistura”. A sessão foi suspensa às 14:00hs para análise da Contadora, tendo retornado às 16:00hs. Retomado os trabalhos, quanto à análise dos itens 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7, 8.4.8 e 8.4.9 do Edital, por parte da Contadora do Município, a mesma constatou que as empresas atenderam satisfatoriamente o Edital. Diante dos fatos e com base no posicionamento dos engenheiros e da contadora do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**LTDA ME** e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI**. Encerrada a fase de habilitação, tendo em vista que a representante da empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI** manifestou interesse de interpor recurso, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 04/03/2020 às 18:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Juliana Tomaz Silveira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020, às 16:15hs.

Comissão Permanente de Licitação:

**Juliana Tomaz Silveira**  
Presidente da CPL

**Kátia Alcântara de  
Oliveira**  
Membro

**Caroline Segal Vieira**  
Membro

**Jonathan Barbosa da Silva**  
Engenheiro

**Adélia Rosa de Souza**  
Engenheiro

**Mateus Coelho Quintino**  
Engenheiro

**Fernanda Matos de Moura  
Almeida**  
Contadora

**Licitantes:**

**SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;**

**JR CONSTRUTORA EIRELI.**